

MASP 1239527-3/ Lotada no HRAD, Efetiva, a partir de 28/05/2014, admissão 2.Rosângela Alves de Carvalho, MASP 1366209-3/ Lotada no HRAD, Efetiva, a partir de 21/05/2014, admissão 1.Romulo Eustáquio Ferreira, MASP 1362803-7/ Lotado no HRAD, Efetivo, a partir de 02/04/2014, admissão 1.Sidney da Silva Melo, MASP 1047524-2/ Lotado no HRAD, Efetivo, a partir de 16/04/2014, admissão 4.Silvio José Ribeiro, MASP 1364848-0/ Lotado no HRAD, Efetivo, a partir de 14/04/2014, admissão 1.Tereza de Fátima Lima, MASP 1148968-9/ Lotada no HRAD, Efetiva, a partir de 02/04/2014, admissão 3.Iara Mendes de Freitas, MASP 1239587-7/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 01/08/2010, cargo 1.Lorena Bórgia Moreira Maia, MASP 1354786-4/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 12/11/2013, cargo 1. Márcia Maria de Almeida Silva, MASP 1368145-7/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 08/07/2014, cargo 1.Stephania Paula Bernardino Siqueira, MASP 1358602-9/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 14/02/2014, cargo 1.Daniel Stanciolli Vaz de Melo, MASP 1215732-7/ Lotado na ADC, Efetivo, a partir de 24/04/2014, cargo 3.Flávio Ferreira Nunes, MASP 1229333-8/Lotado na ADC, Efetivo, a partir de 02/12/2013, cargo 3.Mario Silveira de Almeida Barbosa, MASP 1356074-3/Lotado na ADC, Efetivo, a partir de 02/01/2014, cargo 1. Aline Carvalho Dinahi, MASP 1299021-4/ Lotado no HAC, Efetiva, a partir de 07/04/2014, cargo 2.Marcela Pontes Pena, MASP 1208103-0/ Lotado no HJK, Efetiva, a partir de 23/05/2014, cargo 3.Maria Aparecida de Souza, MASP 1242122-8/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 12/03/2012, cargo 2.Monica Cerqueira, MASP 1264034-8/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 15/10/2010, cargo 1.Renata Alves Batista Matos, MASP 1343711-6/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 01/07/2013, cargo 1.Ellen Grace Marques da Veiga, MASP 1310839-4/ Lotado no HJPII, Efetiva, a partir de 01/08/2014, cargo 1.Erenice Aparecida de Melo Fernandes, MASP 1301239-8/Lotado no HJPII, Efetiva, a partir de 03/04/2012, cargo 1.Luiza Silva Vieira Izabel, MASP 1283119-0/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 07/06/2011, cargo 1.Weber Richard Lopes, MASP 1289458-0/Lotado no HJPII, Efetivo, a partir de 31/08/2011, cargo 1.Carmem Lúcia de Assis Lima Candian, MASP 1368585-4/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 09/09/2014, cargo 1.Fátima Aparecida Tertuliano, MASP 1368137-4/Lotada no CHPB, Efetiva, a partir de 08/07/2014, cargo 1.Terezinha Magaton de Matos, MASP 1252923-6/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 01/07/2014, cargo 2.Thiago Fernandes de Oliveira, MASP 1371104-9/ Lotado no HJPII, Efetivo, a partir de 25/08/2014, cargo 1.Bruno Rezende Passos, MASP 1356278-0/Lotado no HJK, Efetivo, a partir de 22/12/2013, cargo 1.Celma Batista, MASP 1371178-3/Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 26/08/2014, cargo 1.Cristiane Ferreira dos Santos, MASP 1370515-7/Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 06/08/2014, cargo 1.Eny dos Reis Dias, MASP 1368080-6/Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 01/07/2014, cargo 1.Fabiana Freire Fonseca, MASP 1371204-7/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 10/07/2014, cargo 1.Fabiola Rodrigues Pacheco, MASP 1352544-9/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 01/07/2014, cargo 3.Felipe Torres Araújo, MASP 1290099-9/ Lotado no HJK, Efetivo, a partir de 14/09/2011, cargo 1.Juliana da Silva Mata, MASP 1366520-3/ Lotada no HJK, Efetiva, a partir de 19/05/2014, cargo 1.Aline de Sousa Santos, MASP 1367550-9/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 30/06/2014, cargo 1.Claudiane Marques Nicolau, MASP 1366372-9/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 29/05/2014, cargo 1.Elizabeth Batista Dias, MASP 1368451-9/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 07/07/2014, cargo 1.Karine Grazielle Valadares Damião, MASP 1369893-1/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 17/02/2014, cargo 1. Larissa Namie Yumi, MASP 1215580-0/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 25/04/2014, cargo 4.Marcia Ermelinda Pereira Fonseca, MASP 1321106-5/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 04/02/2013, cargo 1.Mariana Paula Ferreira Alcantara, MASP 1365847-1/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 19/05/2014, cargo 1.Monica Aparecida Felipe Abrantes, MASP 1369845-1/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 14/07/2014, cargo 1.Natalia Barroso Ferreira Moura, MASP 1369831-1/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 15/07/2014, cargo 1. Nicole Nazare da Silva Borel, MASP 1369827-9/ Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 14/07/2014, cargo 1.Ademê de Carvalho Piuzeana Resende, MASP 1319175-4/Lotado no HJPII, Efetivo, de 18/12/2012 a 01/06/2014, cargo 1. André Luiz Vidigal, MASP 1296290-8/Lotado no HJPII, Efetivo, de 04/09/2012 a 19/02/2014, cargo 2.Elizabeth Aparecida Maia, MASP 1309199-6/Lotada no HJPII, Efetiva, de 13/08/2012 a 06/03/2014, cargo 1. Jane Celi Modesto de Alvarenga, MASP 1089760-1/Lotada no HJPII, Efetiva, de 20/03/2012 a 17/02/2014, cargo 4.Kely Gomes Bastos, MASP 1301076-4/Lotada no HJPII, Efetiva, de 14/03/2012 a 01/06/2014, cargo 1. Vivian Ulisses Barbosa Godinho, MASP 1292511-1/Lotada na ADC, Efetiva, de 05/10/2011 a 11/09/2012, cargo 1. Viviane Souza Bicalho, MASP 1276292-8/Lotada na ADC, Efetiva, de 04/04/2011 a 12/07/2012, cargo 1.Andreza Trevenzoli Rodrigues, MASP 101032-7/Lotada no HJK, Efetiva, de 05/02/2012 a 01/09/2014, cargo 1.Jonata Ferreira Vette, MASP 1270602-4/Lotado no HJK, Efetivo, de 14/01/2011 a 30/06/2013, cargo 1.Cristiane Maria de Jesus, MASP 1216066-9/Lotada no HJPII, Efetiva, de 24/02/2014 a 01/03/2014, cargo 4. Daniele das Graças Silva, MASP 1356391-1/Lotada no HJPII, Efetiva, de 03/12/2013 a 01/05/2014, cargo 1.Thalles da Silva Pereira, MASP 1329221-4/Lotado no HJPII, Efetivo, de 25/02/2013 a 29/09/2013, cargo 1. CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor (es): Maria Vitória Assumpção Mourão, MASP 1199626-1/ Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 13/06/2008, cargo 1. Lilian Martins Oliveira Diniz, MASP 1090474-6/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 30/04/2004, cargo 2.Juliana Aparecida Pereira dos Santos, MASP 1159926-3/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 22/05/2014, cargo 6.Natália Francini de Sousa, MASP 1306071-0/Lotada no HJPII, Efetiva, a partir de 03/06/2014, cargo 1. Priscila Stephanie dos Santos Rosa, MASP 1329200-8/Lotada no HJPII, Efetiva, de 18/02/2013 a 31/05/2014, cargo 1.Cristiane dos Santos Dias, MASP 1103521-1/ Lotada no HJPII, Efetiva, de 08/09/2008 a 28/05/2014, cargo 2. CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, ao(s) servidor (es) do (a) Secretária de Estado da Saúde - SES: Nacle Habit Neto, MASP 0914818-0/Lotado no HJK, a partir de 14/05/2013, cargo 1.

a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; proceder à homologação de leilão de bens permanentes; aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008; assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º - Ficam delegados à servidora Luzimar Souza Barbosa Santos, Masp 1345345-1, CPF 066.425.126-93, na condição de suplente e nas ausências legais da titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo. Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 04 de março de 2015. Jorge Raimundo Nahas Presidente da FHEMIG

04 669128 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 1038 DE 04 DE MARÇO DE 2015. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao servidor Fabrício Giarola Oliveira, Masp 1284347-0, CPF 046.697.476-06, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito da Unidade Hospitalar Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA): I – de gestão orçamentária e financeira: movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas; assinar os documentos necessários à execução de despesas; autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; II – de gestão de compras e contratações: designar progreio e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; autorizar: a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; proceder à homologação de leilão de bens permanentes; aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008; assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Eduardo Alves do Prado, Masp 1309142-6, CPF 042.366.416-66, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo. Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 04 de março de 2015. Jorge Raimundo Nahas Presidente da FHEMIG

04 669133 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 1037 DE 04 DE MARÇO DE 2015 O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência à servidora Daniela Maria Dinardi Alves Pinto, Masp 1040140-4, CPF 568.873.706-97, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito da Unidade Hospitalar Centro Mineiro de Toxicomania (CMT): I – de gestão orçamentária e financeira: movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas; assinar os documentos necessários à execução de despesas; autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; II – de gestão de compras e contratações: designar progreio e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; autorizar:

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 1040 DE 04 DE MARÇO DE 2015. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência à servidora Luzmarina Morelo, Masp 1042637-7, CPF 712.582.216-91, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito da Unidade Hospitalar Galba Velloso (HGV): I – de gestão orçamentária e financeira: movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas; assinar os documentos necessários à execução de despesas; autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; II – de gestão de compras e contratações: designar progreio e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; autorizar: a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; proceder à homologação de leilão de bens permanentes; aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008; assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º - Ficam delegados à servidora Luzimar Souza Barbosa Santos, Masp 1345345-1, CPF 066.425.126-93, na condição de suplente e nas ausências legais da titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo. Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 04 de março de 2015. Jorge Raimundo Nahas Presidente da FHEMIG

04 669139 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 1041 DE 04 DE MARÇO DE 2015. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao servidor Helger Rodrigues Pereira, Masp 1038119-2, CPF 579.999.296-20, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos no âmbito da Unidade Hospitalar Hospital Regional de Barbacena "Dr. José Américo" (HRB): I – de gestão orçamentária e financeira: movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas; assinar os documentos necessários à execução de despesas; autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; II – de gestão de compras e contratações: designar progreio e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; autorizar: a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; proceder à homologação de leilão de bens permanentes; aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008; assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço.

conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço. Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Leonardo Bageto Véspoli, Masp 1011430-4, CPF 008.469.656-74, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo. Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 04 de março de 2015. Jorge Raimundo Nahas Presidente da FHEMIG

conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço. Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Leonardo Bageto Véspoli, Masp 1011430-4, CPF 008.469.656-74, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo. Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de março de 2015. Jorge Raimundo Nahas Presidente da FHEMIG

04 669144 - 1

ATOS DO PRESIDENTE DA FHEMIG Jorge Raimundo Nahas

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores: Valéria de Sales Lima, MASP 1040204-8, Cargo I, CPF 318.239.716-87, cargo efetivo AGAS IV D, da CSSI, a partir de 06/02/2015, aposentadoria voluntária integral a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03. Débora Tomaz Vieira, Masp 1042700-3, Cargo I, CPF 408.286.976-04, cargo efetivo PENS I J, do MOV, a partir de 08/12/2014, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a ser concedida nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 e art. 6º-A da ECF 41/03, c/c art. 8º, III, da LC 64/02, em conformidade com a ECF 70/2012 e com a alínea "c" do art. 108 da Lei 869/52.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da ECF nº 41, de 19/12/2003, o servidor: Antonio Rufino Amaral, Masp:1037745-5, cargo I, lotado no HRJP, a partir de 12/02/2015. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CR/88, com redação dada pela ECF nº 41 de 19/12/2003, aos servidores: Domingos Andre Fernandes Drumond, Masp:1039340-3, cargo 1, lotado no HJXXIII, a partir de 20/02/2015. Ilza Pereira Lima, Masp:1039974-9, cargo 1, lotada na ADC, a partir de 23/02/2015. Luci Martins Vieira Sipoli, Masp:1040019-0, cargo 1, lotada no HJX-XIII, a partir de 20/02/2015.

04 669150 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 1042 DE 04 DE MARÇO DE 2015. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao servidor Marco Antônio de Rezende Andrade, Masp 1042575-9, CPF 786.903.156-91, na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos no âmbito da Unidade Hospitalar Instituto Raul Soares (IRS): I – de gestão orçamentária e financeira: movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas; assinar os documentos necessários à execução de despesas; autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; II – de gestão de compras e contratações: designar progreio e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; autorizar: a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços; a realização de despesas na forma dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do TCU; proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; proceder à homologação de leilão de bens permanentes; aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002 e art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008; assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atas de registro de preços; conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço.

conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996; conceder diárias de viagem. III – de gestão disciplinar e administrativa geral: determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de: Sindicância Administrativa Investigatória (SAI); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial (TCE). expedir Ordens de Serviço. Art. 2º - Ficam delegados ao servidor Flávio Henrique Barros Rocha, Masp 1196682-7, CPF 025.265.246-01, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º. Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo.




CIDADANIA

Economizar água e energia é uma idéia brilhante.



ECONOMIZE